



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.672 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Concessão de Complementação de Aposentadoria que especifica.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1.858 de 17 de Fevereiro de 2001,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 1.081, de 03 de Dezembro de 2010,

Considerando ainda o que consta no Inciso VII do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de Maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Complementação de Aposentadoria ao senhor **WALTER ANTONIO COVRE BATISTA**, RG. Nº 8.053.225 e CPF Nº 042.005.698-09, ex-funcionário público municipal, vinculado ao Regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Mogi Guaçu, Lei nº 547, de 1968.

Art. 2º A complementação dos proventos de aposentadoria será calculada e constituída pela diferença do valor pago pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social e o valor que fizer jus sobre a última remuneração mensal recebida da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correm por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de Janeiro 2022.

Mogi Guaçu, 22 de Outubro de 2021.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhado à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO